



CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO TUTORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA NO ÂMBITO DA INICIATIVA FOCO NA APRENDIZAGEM

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, por meio da Escola de Ensino Médio Júlia Alenquer Fontenele, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 15.190, de 19 de julho de 07/2012, alterada pela Lei nº 16.127 de 14 de outubro de 2016, (incisos I e II do Art. 2º) e pela Lei nº 18.431 de 21 de julho de 2023, regulamentadas pela Portaria Nº 0694-2024 GAB, publicada no DOE de 05/06/2024, páginas 26 a 41, Caderno 1, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para tutores com habilidades para realizar atividades presenciais nas escolas da rede pública estadual, voltadas para a realização de ações pedagógicas que visem ao fortalecimento e à recomposição das aprendizagens, bem como à elevação do desempenho acadêmico das/os estudantes em Língua Portuguesa e Matemática.

1 DA JUSTIFICATIVA

A Iniciativa Foco na Aprendizagem, promovida pela Seduc, que faz parte do programa Ceará Educa Mais, em parceria com o Programa Cientista Chefe, visa garantir equidade educacional para todos as/os estudantes, fortalecendo aprendizagens e a Política Estadual do Ensino Médio. Suas estratégias incluem a avaliação diagnóstica, formação de professores, a produção de material didático e a tutoria de Língua Portuguesa e Matemática, a qual acontece no segundo semestre. Por meio da tutoria, as/os alunas/os terão sua aprendizagem fortalecida, uma vez que poderão contar com a orientação mais voltada para a recomposição das aprendizagens, elevando, assim, o desempenho acadêmico das/os alunas/os da rede pública estadual cearense.

2 DO OBJETIVO

Selecionar estudantes regularmente matriculadas/os em Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e/ou privadas, pessoas da comunidade com licenciatura em Português e/ou em Matemática ou ainda em Física para exercer atividades presenciais de tutoria nas escolas da Rede Pública de ensino do Estado do Ceará.

3 DA BOLSA

A/O candidata/o selecionada/o fará jus a uma bolsa no valor mensal de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) durante 2 (dois) meses, de acordo com a Portaria Nº 0694-2024 GAB, publicada no DOE de 05/06/2024, página 26 a 41, caderno 1.

4 DA CARGA HORÁRIA

A carga horária é de doze (12) horas semanais a serem cumpridas no turno em que a/o candidata/o selecionada/o não estiver em atividade na universidade, conforme o que estabelece o Art. 6º Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei nº 16.127 de 14 de outubro de 2016 e pela Lei nº 18.431 de 21 de julho de 2023.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DA/O TUTORA/OR

5.1 Desenvolver atividades presenciais semanais na unidade escolar que foi selecionado, voltadas para a recomposição das aprendizagens das/os estudantes, de acordo com a Lei nº 15.190, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016 e pela Lei nº 18.431 de 21 de julho de 2023, durante o período de vigência da bolsa.

5.2 Elaborar relatórios mensais sobre o desempenho das/os estudantes acompanhadas/os.

5.3 Participar dos planejamentos e/ou formações propostas pela Seduc/Crede/Sefor/Escola.

5.4 Contribuir com a elaboração e implementação do plano de apoio pedagógico às/aos estudantes com lacunas na aprendizagem, em parceria com as/os professoras/es e gestão escolar.

6. DOS REQUISITOS

6.1 Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

6.2 Estar regularmente matriculado em um dos cursos previstos no ANEXO A desta Chamada Pública, em 2024.

6.3 Estar cursando, no mínimo, o III semestre do curso e não ser concludente.

6.4 Em caso de pessoas da comunidade, para tutoria de LP, possuir Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.

6.5 Em caso de pessoas da comunidade, para tutoria em MT, possuir Licenciatura Plena em Matemática ou Física.

6.5 Não ter sentença penal transitada em julgado.

6.6 Satisfazer as exigências e condições constantes nesta Chamada Pública e na legislação pertinente à concessão de bolsas para estudantes tutoras/es.

6.7 Possuir conta corrente no Banco Bradesco, para fins de recebimento dos valores relativos à bolsa.

7. DAS VAGAS

7.1 As vagas serão distribuídas de acordo com a Portaria Nº 0694-2024 GAB, publicada no DOE de 05/06/2024, páginas 26 a 41, caderno 1.

7.2 A chamada das/os classificadas/os dar-se-á pela ordem decrescente de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de bolsas.

7.3 A escola Júlia Alenquer Fontenele possui **02** vagas para tutora/or de Língua Portuguesa.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas de forma online, no período de 22 de agosto até às 17h30min do dia 29 de agosto de 2024, através do e-mail: julia.alenquer@escola.ce.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato o envio da documentação completa em formato PDF, especificando o assunto “Seleção Tutoria Língua Portuguesa – EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE”. Para mais esclarecimentos, disponibilizamos o seguinte contato: (85) 3375-4190.

8.2 No ato da inscrição, as/os candidatas/os deverão anexar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO B;
- b) RG, frente e verso;
- c) Declaração de matrícula;
- d) Histórico escolar;
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

8.3 As/Os candidatas/os participarão de uma entrevista realizada pela própria escola, para demonstrar as competências e habilidades necessárias para atuar como estudante tutora/or.

9 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1 O Processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas:

- a) Primeira Etapa: de caráter eliminatório, dar-se-á com a realização da análise dos documentos exigidos, conforme item 8.2, desta Chamada Pública.
- b) Segunda Etapa: de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de entrevista para demonstrar as competências e habilidades necessárias para o desenvolvimento da tutoria.

9.2 Primeira Etapa: Análise da documentação

- a) Constará da **Análise da documentação** que deverá ser realizada pela escola.
- b) É de responsabilidade da escola divulgar, após o período da análise da documentação, a lista das/os candidatas/os aptas/os para a segunda etapa.

9.3 Segunda Etapa: Entrevista

- a) A **Segunda Etapa** ocorrerá no formato de **Entrevista**.
- b) É de responsabilidade da escola divulgar, previamente, a data, horário e o local da entrevista às/aos respectivas/os candidatas/os aptas/os para esta etapa.
- c) A/O candidata/o será avaliada/o, considerando a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo atribuída uma pontuação global definida pelas/os entrevistadoras/es.
- d) Serão consideradas/os aptas/os as/os candidatas/os que atingirem, pelo menos, 5,0 (cinco) pontos.

10. DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA ORAL

Serão considerados os seguintes critérios e respectivas pontuações:

- a) Perfil de liderança e protagonismo: de zero a 4 pontos;
- b) Capacidade criativa: de zero a 3 pontos;
- c) Clareza e coerência nas ideias: de zero a 3 pontos.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 A ordem de classificação dar-se-á de forma decrescente e será divulgada na página institucional da Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação - CREDE 09, a qual é pertencente a unidade escolar, os nomes das/os candidatas/os classificadas/os e classificáveis, conforme item 7.2 desta Chamada Pública.

11.2 Será resguardado às/aos demais candidatas/os o direito de conhecimento de sua pontuação, caso seja solicitada à escola.

12 DO PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA

O período de execução será no ano letivo de 2024 com vigência da bolsa de 02 (dois) meses, no período de 13 de setembro a 12 de novembro de 2024.

13 DO CRONOGRAMA GERAL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Divulgação da Chamada	22 de agosto de 2024
Período de Inscrição	22 a 29 de agosto de 2024
Etapa I - Análise de documentos	30 de agosto de 2024
Resultado da Etapa I	30 de agosto de 2024
Data para interposição de recursos sobre o resultado das inscrições	02 de setembro de 2024
Divulgação da análise dos recursos sobre o deferimento das inscrições	03 de setembro de 2024
Etapa II - Entrevista	04 e 05 de setembro de 2024
Resultado da Etapa II	06 de setembro de 2024
Data para interposição de recursos sobre o resultado da Entrevista	09 de setembro de 2024
Resultado dos recursos sobre o resultado das Entrevistas	10 de setembro de 2024
Divulgação dos resultados preliminares	10 de setembro de 2024
Data para interposição de recursos sobre o resultados preliminares	11 de setembro de 2024
Resultado dos recursos sobre o resultados preliminares	12 de setembro de 2024
Resultado Final (Classificados e Classificáveis)	12 de setembro de 2024

Assinatura do Termo de Compromisso	13 de setembro de 2024
Início das Atividades	13 de setembro de 2024

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste Processo Seletivo fora dos meios e horários distintos do previsto nesta Chamada Pública.

14.2 A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente instrumento, não podendo a/o candidata/o alegar o seu desconhecimento.

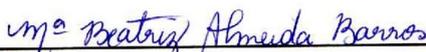
14.3 A aprovação da/o candidata/o não implicará na vinculação à bolsa de tutoria, mas na expectativa da mesma, dependendo da sua colocação e de acordo com as reais necessidades e condições da escola.

14.4 **Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações** relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida pela/o candidata/o.

14.5 Os casos omissos até a publicação final da seleção serão resolvidos pela Comissão Escolar Organizadora responsável pelo Processo Seletivo.

14.6 A/O candidata/o tutora/or receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade, emitida pela unidade escolar.

Pindoretama, 22 de agosto de 2024.



MARIA BEATRIZ ALMEIDA BARROS

Diretora escolar

M^{te} Beatriz Almeida Barros
Diretora Escolar
DOE Nº048 07/03/2024



ANEXO A – CURSOS HABILITADOS/DISCIPLINAS

Componente Curricular Língua Portuguesa:

Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Língua Portuguesa no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.

Estudantes de curso superior de graduação (licenciatura ou bacharelado) que tenham cursado, no mínimo, duas disciplinas do componente curricular Língua Portuguesa ou afins.

Pessoas da comunidade com licenciatura em Língua Portuguesa.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO TUTORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA NO ÂMBITO DA INICIATIVA FOCO NA APRENDIZAGEM

ANEXO B – FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais	
1. Nome:	
1.1 Nome social:	
2. CPF:	3. RG:
4. Endereço:	
Complemento:	CEP:
Telefone: ()	Celular: ()
E-mail:	
Unidade de lotação:	
Crede/Sefor:	
Conta Bradesco	
Agência:	Dígito:
Conta:	Dígito: